



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



**INDICAÇÃO** IND 5265 /2015

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O  
Em, 22/9/15  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, que promova a reforma da Quadra Poliesportiva da QE 40, localizada na Região Administrativa do Guará II – RA X.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, que promova a reforma da Quadra Poliesportiva da QE 40, localizada na Região Administrativa do Guará II – RA X.

## JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5265/2015

Folha Nº 067

A proposição é fruto de reivindicação dos Moradores do Guará II.

A reforma da quadra poliesportiva proporcionará melhores condições para o desenvolvimento do esporte e lazer naquela comunidade, pois é do conhecimento de todos que o tempo ocioso gera grandes problemas para uma comunidade, sendo a população juvenil a sua maior prejudicada, com isso, favorecer o desenvolvimento de vínculos comunitários, incentivando a prática do esporte, trará grandes benefícios àquela comunidade.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem estar da população, por meio de políticas públicas que garantam o acesso ao progresso, bem como fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em                    de                    de 2015.

Deputada **CELINA LEÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA 21/09/2015 17:52  
\$19335



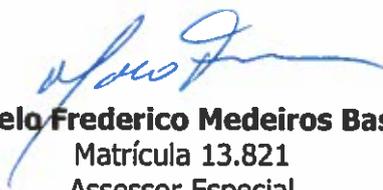
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 23/09/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 526512015

Folha Nº 02-7